



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.014, de 11 de maio de 2018.

"Aceita doação sem encargos".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo protocolizado nº 5.997/2018;

DECRETA:

Art. 1º - ACEITO, em nome da PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, a doação sem encargos do bem adquirido através do TERMO DE DOAÇÃO Nº 38/2018, do Ministério da Saúde-Coordenação Geral de Urgência e Emergência-CGUE, que será incorporado ao Patrimônio Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a saber:

1 (um) Veículo Automotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo 415, SPRINTER, cor branca, Ano/modelo: 2017/2018, motor a diesel, 146 CV, adaptado para ambulância, chassi: 8AC906633JE141504.

Parágrafo Único. O referido Termo de Doação nº 38/2018, passa a fazer parte integrante deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagidos a partir da data 17 de abril de 2018, conforme consta do CRLV – Certificado de Registro de Licenciamento de Veículo, fls. 8 do processo nº 5.997/2018.

Palácio da Uva Itália, 11 de maio de 2018.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

DECIO MARTINS DIAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP
Nº 013844702333
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 01149739077 BNTRC ***** EXERCÍCIO 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ
DE VASCONCELOS

46523157000144 PLACA FZ24829

NDT. FISCAL BAC906633JE141504

ESP/CMINHO /AMBULANCIA DIESEL

17MB 415SPRINTER REV AMB 2017 ANO MOD

CAP/POT/CIL 148CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

IPV A COTA ÚNICA VENC. COTA ÚNICA VENC./COTAS
FAIXA LPVA PARCELAMENTO/COTAS
3465610 COD. MUN. 305-0
1º *****
2º *****
3º *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO

OBSERVAÇÕES

SEM RESERVA CMT=005.501 PBT=003.90
1º MOTOR: 651955W075113

FERRAZ DE VASCONCELOS 17/04/2018 DATA
Maurício Barros de Moraes Vieira 1601/1417

Secretário-Presidente do Detran-SP

00660001

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAS CAUSADOS POR VEICULOS
AUTOMOTORES DE VANTAGEM ESTRETOUROS CARGA APESSOAS
TRANSPORTADAS OU NÃO SEGURO DPVAT

SP Nº 013844702333 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 17/04/2018

17MB 415SPRINTER REV AMB

2017 FAB. BAC906633JE141504

PRÊMIO TARIFÁRIO

INS (R\$) 30,00 DENATBAV (R\$) 3,33 CUSTO DO SEGURO (R\$) 33,33

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4,13 IOF (R\$) 0,27 TOTAL A SER PAGO SEGURO (R\$) 37,60

EFICACIA PAGAMENTO, CASO RESERVA DATA RESERVA

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 08.208.008/0001-04

DEZ-2017

Proc.: 5997 1 18
Fls. 08

Proc.: 5997 1 18
Fis. 09

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN - SP 88888 N° 013844702333
61223885963

CERTIFICADO DE REGISTRO DE VEÍCULO

VIA 1 COD. RENAVAM 01149739077 RNTRC *****

NOME/ENDEREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ
DE VASCONCELOS
AV RUI BARBOSA 315
VL ROMANOPOLIS 08529

CPF/CNPJ 46523197000144 PLACA FZZ4829

NOME ANTERIOR
DE NIGRIS DISTR DE VEICULOS LTDA

PLACA ANT/UF NOT. FISCAL CHASSI BAC906633JET41504

ESPÉCIE TIPO ESP/CAMINHÃO / AMBULANCIA COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO I/MB 415SPRINTER REV AMB ANO FAB 2017 ANO MOD 2018

CAP/POT/CIL 7L/ 146CV CATEGORIA OFICIAL COR PREDOMINANTE BRANCA

OBSERVAÇÕES
SEM RESERVA* CMT=005,50T PBT=003,90
* MOTOR: 651955W0072113*

LOCAL FERRAZ DE VASCONCELOS DATA 17/04/2018
Maurilio Borges de Moura Vieira 3601/1417
Diretor-presidente do Detran.SP

EXPEDIDOR



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - CGUE
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br

TERMO DE DOAÇÃO Nº 038/2018

TERMO DE DOAÇÃO, COM ENCARGOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE-MS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP.

Pelo presente instrumento, a UNIÃO, por intermédio do Ministério da Saúde, através da Secretaria de Atenção à Saúde com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco "G", Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.394.544/0001-85, ora designado DOADOR, neste ato representado por FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO, conforme Portaria n.º 1.259, publicada no D.O.U. n.º 122, seção 2, de 28 de junho de 2016, e delegação de competência conferida pela Portaria GM n.º 1.938/2007, inscrito no CPF/MF sob n.º 758.088.386-49, portador do Registro Geral n.º M3376850-SSP/MG, residente e domiciliada nesta Capital, e de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS/SP, inscrita no CNPJ/MF n.º 46.523.1970001-44, com sede na(o), Avenida Brasil, 1841, doravante denominada DONATÁRIA, neste ato representada por JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito Municipal, nomeado em 01/01/2017, inscrito no CPF/MF sob n.º 448.139.028-04, e de acordo com o Processo SIPAR n.º 25000.049080/2016-06, Pregão Eletrônico n.º 66/2016, com fundamento no Decreto n.º 99.658/1990, alterado pelo Decreto n.º 6.087/2007, têm entre si acordado o presente TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS, sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objetivo a doação, com encargos, de **01 ambulância(s)** para utilização como **RENOVAÇÃO DE FROTA**, tendo por finalidade o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU 192, não podendo ser dada destinação para quaisquer outros fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOAÇÃO COM ENCARGOS

O DONATÁRIO compromete-se a destinar o presente objeto ao desenvolvimento dos serviços e ações de assistência de urgência médica à população, visando à melhoria da qualidade de atendimento e o aperfeiçoamento e expansão da capacidade operacional do Sistema Único de Saúde, em especial na atenção às urgências.

PARÁGRAFO ÚNICO - a descrição e especificações técnicas do objeto, conforme Ata de Registro de Preços n.º 04/2017 - Pregão Eletrônico - SRP n.º 66/2016, encontram-se dispostas no anexo ao presente Termo de Doação, fazendo parte indissociável do mesmo.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

O DONATÁRIO, além de ora comprometer-se a dar pleno cumprimento ao estipulado nas Cláusulas Primeira e Segunda do presente termo, declara que cumprirá integralmente as seguintes obrigações:

1. Utilizar o objeto unicamente para a execução das ações e atividades do SAMU 192, conforme preconizam as Portarias GM n.ºs **356/2013**, 1.010/2012; 1.600/2011 e 2.048/2002;
2. Manter ininterruptamente em funcionamento a ambulância e seus equipamentos e assumir os custos operacionais decorrentes;
3. Conservar e manter a identificação visual do SAMU-192, de acordo com a padronização estabelecida pela Coordenação-Geral de Urgência e Emergência- CGUE/DAHU/SAS/MS ou, caso necessário, qualquer outra orientação do Ministério da Saúde conforme Portaria GM n.º 1.010/2012;

4. Efetuar a manutenção preventiva e corretiva dos veículos durante o tempo de vida útil do bem, assumindo os custos advindos destes procedimentos.
5. Providenciar no prazo máximo de 30 (trinta) dias da celebração deste instrumento, o transferência da titularidade dos veículos conforme chassi constante no anexo, devendo para tanto providenciar toda a documentação e observar as exigências do referido órgão, bem como às suas despesas custear e adimplir eventuais taxas e demais tributos que sejam necessários, caso houver.
6. Responsabilizar por qualquer dano ou infração(ões) cometida(s), a partir da assinatura deste Termo, na utilização e condução do veículo;
7. Providenciar, de imediato, o seguro total do veículo após a assinatura do presente Termo de Doação.
8. Enviar cópia digitalizada do licenciamento (CRLV) em nome do donatário para o e-mail: logistica.cgue@saude.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA - DA REVOGAÇÃO E REVERSÃO DO BEM

Em caso de constatação, pelo Ministério da Saúde ou pelos órgãos de controle externo, quanto a não utilização do bem doado para os fins e forma a que se propõe a presente DOAÇÃO, será promovida a revogação parcial ou total deste termo, estando reservado o direito de reclamar a restituição dos bem doado, podendo o mesmo ser destinado a qualquer tempo a outro DONATÁRIO, sem qualquer direito de indenização ao presente DONATÁRIO.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A responsabilidade pela fiscalização dos presentes encargos está a cargo da Secretaria de Atenção à Saúde/SAS/MS ou outro órgão/representante eventualmente definido e indicado pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES COMPLEMENTARES

O DONATÁRIO, quando solicitado pelo Fiscal ou Representante do MS, deverá apresentar toda documentação exigida para que este acompanhe os serviços prestados utilizando o bem ora doado, bem como determine, quando necessário, as providências a serem adotadas para adequação aos termos dispostos neste Termo, no prazo máximo de 15 dias corridos, a contar da data da comunicação oficial, ou aplicação de penalidades caso caracterizado o descumprimento de obrigações ou desvirtuação da destinação do bem doado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO

O DONATÁRIO, por intermédio deste instrumento, atesta plena e irrestritamente o recebimento do bem definido na Cláusula Primeira e detalhado no anexo ao presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA - DA CESSAÇÃO DOS ENCARGOS

A cessação dos encargos e, conseqüentemente, a ausência de aplicação das penalidades previstas na cláusula quarta deste termo, pode ser consentida desde que atestado por meio de prévio parecer técnico pela unidade do Ministério da Saúde responsável pelo Programa do SAMU 192 (processo de desfazimento), que demonstre: o atendimento do interesse público com o cumprimento dos encargos, pelo prazo razoável da existência do veículo, que se deprecia; a plausabilidade do pedido do DONATÁRIO, sendo justificável considerando-se os princípios administrativos (tais como o princípio da motivação, da economicidade, da eficiência e a supremacia do interesse público); a ausência de prejuízo/dano ao erário e que o(s) bem(s) está(ão) realmente antieconômico(s), irrecuperável(eis) ou ocioso(s), sendo melhor aproveitado(s) em outra finalidade, diferente da prevista no encargo; e ausência de responsabilidade da DONATÁRIA por tal estado.

PARÁGRAFO ÚNICO Em havendo responsabilidade da DONATÁRIA pelo estado de inservibilidade do(s) bem(ns), deverá esta indenizar o DOADOR, em valor de mercado correspondente.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Eventual controvérsia surgida durante a execução do presente Termo de Doação poderá ser dirimida administrativamente, por provocação dos partícipes, perante a Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União e, se inviável, posteriormente perante o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia expressa de qualquer outro.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam eletronicamente este Termo através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI Saúde, obrigando-se por si e por seus sucessores.

Dados da Instituição Doadora

Secretário: FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIREDO CNPJ: 00.394.544/0001-85
RG: M3376850-SSP/MG CPF: 758.088.386-49 Nomeação DOU: Port. 1.259, de 28/06/2016
Endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco G, 9º andar Telefone: (61)3315-2626
CEP: 70058-900 Cidade: Brasília UF: DF

Dados do Donatário**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS**

PREFEITO: JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON CNPJ: 46.523.1970001-44
CPF: 448.139.028-04 Nomeação: 01/01/2017
Endereço: Avenida Brasil, 1841 Telefone: 11-4674.13.56
Cep: 08.529-310 Cidade: FERRAZ DE VASCONCELOS UF: SP

DESCRIPTIVO TÉCNICO DA AMBULÂNCIA DO
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU-192

Equipamento	Valor Unit.	Qtde	Valor Total
Veículo Automotor Furgão Marca MERCEDES-BENZ, Modelo 415 SPRINTER, Cor predominantemente branca, Ano/Modelo: 2017/2018, Motor a Diesel, 146 CV, adaptado para ambulância conforme descritivo técnico constante no Termo de Referência da Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016, chassi: 8AC906633JE141504.	R\$ 176.286,00	01	R\$ 176.286,00

TOTAL EM REAIS (R\$)**R\$ 176.286,00****GARANTIA DO FABRICANTE:**

A empresa MERCEDES-BENZ, certifica que o veículo mencionado foi comercializado em condições especiais, autorizando na REDE de Concessionárias em todo o território nacional a efetuar as revisões previstas nos manuais dos fabricantes para a GARANTIA DE 12 MESES sem limite de quilometragem, conforme proposta apresentada pela De Nigris Distribuidora de Veículos, licitante vencedora do Pregão Eletrônico - SRP nº 66/2016. Alguns itens da adaptação/transformação podem ter prazos de validade superiores ao informado acima. Para maiores informações, consultar a rede autorizada Mercedes-Benz.

CONTATOS:**DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA.**

Contato: Jorge Zanotto
Tel.: (11) 3933-9000
jzanotto@denigris.com.br



Documento assinado eletronicamente por **José Carlos Fernandes Chacon, Usuário Externo**, em 12/03/2018, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco de Assis Figueiredo, Secretário(a) de Atenção à Saúde**, em 15/03/2018, às 19:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



PROC. 5977 2018
FLS. 15
VISTO *f*



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805424** e o código CRC **C50D2D40**.

Referência: Processo nº 25000.039683/2018-53

SEI nº 2805424